

Decreto Nº. 006/2023

Riacho de Santana/RN, 05 de julho de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE  
RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, que a Copa do Mundo de Futebol Feminina 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá de 20 de julho à 20 de agosto de 2023;

Considerando que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial de nossa cidade, que honrosamente possui representante na seleção brasileira;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e, com amparo na Lei Orgânica Municipal,

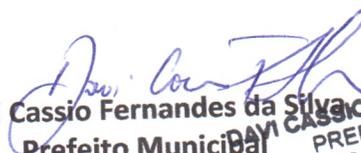
RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo de 2023, Ponto Facultativo das 7h às 12h.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais ficam mantidos em expediente normal, em especial as unidades de saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de julho de 2023.

  
Davi Cassio Fernandes da Silva F. DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DAVI CÁSSIO F. DA SILVA  
PREFEITO  
CPF 069 355 334-06